

## DECRETO Nº 675, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Reedita o Decreto nº 625, de 17 de maio de 2023 que trata das normas de avaliação do valor venal dos imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição, Comissão de Avaliação e dá outras providências, para acrescentar um Suplente na Comissão de Avaliação.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que o Decreto nº 625, de 17 de maio de 2023 deixou de incluir na composição da Comissão de Avaliação um Suplente para atuar nas ausências e impedimentos de qualquer membro titular;

Considerando que referida falta pode ocasionar retardamento no trabalho da Comissão e, por via de consequência, o curso do trabalho fiscal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão de Direitos a Sua Aquisição,

Considerando que o art. 121, do Código Tributário do Município, dispõe que as obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de Decreto do Poder Executivo,

Considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000309.2, desta data,

**DECRETA:**

Art. 1º. É acrescentado à Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m<sup>2</sup>) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU e do ITIV um Membro Suplente para suprir as ausências e impedimentos de qualquer dos Membros.

Parágrafo único. Para preencher a vaga de Membro Suplente a que se refere o Caput é designada MARIA QUITÉRIA PEREIRA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Portaria nº 090/2024, de 18 de março de 2024).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de novembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
DOC. ASSINADO ELETRONICAMENTE



## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 79072-80806912-e230-42e5-af7a-  
327c8d4c059d

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-51), PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/79072\\_80806912-e230-42e5-af7a-327c8d4c059d\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/79072_80806912-e230-42e5-af7a-327c8d4c059d_assinado.pdf)